



# Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

Of. Gab. 357/2024

Charqueadas, 18 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Paulo Sérgio Vieira Cabral  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Charqueadas - RS.

**Assunto: Projeto de Lei nº 049/24**

Senhor Presidente:

Encaminhamos o **Projeto de Lei nº 049/2024**, que altera o anexo II da Lei Municipal 1977 de 24 de setembro de 2007 que institui o vale-refeição para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Conforme proposta encaminhada ao Sindicato dos Municipários de Charqueadas, o valor unitário do vale refeição, será atualizado para o valor de R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais) para o ano de 2025, para R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) para o ano de 2026,

para R\$ 30,00 (Trinta Reais) para o ano de 2027 e para R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) para o ano de 2028.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

André da Fonseca Sippel  
Prefeito Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Charqueadas

Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº.049/2024

**Altera o anexo II da lei Municipal 1977 de 24 de setembro de 2007 que institui o vale-refeição para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art.53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 1977 de 24 de setembro de 2007 que institui o vale-refeição para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO II – LEI MUNICIPAL Nº. 1977 VALE REFEIÇÃO

#### Vale-Refeição:

R\$ 26,00 (Vinte e Seis Reais) de 01.01.25 até 31.12.25

R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) de 01.01.26 até 31.12.26

R\$ 30,00 (Trinta Reais) de 01.01.27 até 31.12.27

R\$ 32,00 (Trinta e Dois Reais) de 01.01.28 até 31.12.28

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Charqueadas, 18 de dezembro de 2024.

André da Fonseca Sippel  
Prefeito Municipal em Exercício